ALVALADE
junta de freguesia

Exma. Senhora
Vogal do Pelouro dos Direitos Sociais da
Junta Freguesia de Alvalade

Informação n.º	Data
06/SDS/2026	08/01/2026

Assunto: Pedido de Cedência de autocarro – Centro Social Paroquial do Campo Grande.

Informação

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

I. O Centro Social Paroquial do Campo Grande, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com sede no Campo Grande n.º 244, na freguesia de Alvalade, com vinte e oito anos de atividade nesta freguesia;

II. O Centro Social Paroquial do Campo Grande persegue, entre outros objetivos, uma intervenção comunitária dirigida às crianças, jovens e suas famílias, bem como idosos, desenvolvendo diversos projetos. Um dos projetos dinamizados é o Sempre Acompanhados, que tem como principal objetivo combater e prevenir o isolamento de pessoas idosas;

III. O CSPCG endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro, consistente na cedência do autocarro de 50 lugares da JFA, para o dia 23 de janeiro de 2026, destinado à deslocação ao Pinhal Novo, distrito de Setúbal;

Despacho

Autorizo nos termos propostos.
Notifique-se.
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

A Vogal

Joana Gonçalves Pereira

Largo Machado de Assis · 1700-116 Lisboa · Tel.: 218428370 · Fax: 215998395 · www.jf-alvalade.pt

IV. O presente pedido de apoio não financeiro não se encontra sujeito ao disposto nos artigos 5.º a 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), estando dispensado da apresentação da documentação prevista nos referidos artigos, uma vez que não se destina ao desenvolvimento de atividades anuais e por não ter encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores € 10.000 euros, de acordo com o artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º, do mesmo Regulamento;

V. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de e-mail e registado no CRM com o n.º 00044/JFA/2026 que deu entrada nos serviços a 06 de janeiro de 2026;

VI. O objetivo da deslocação é uma viagem de cariz cultural e de convívio social, dirigida aos alunos da Academia Sénior;

VII. A data a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA.

Nestes Termos, proponho a V/Exa. Que determine:

VIII. O apoio não financeiro sob a forma de cedência de transporte para a data e fim requerido na presente informação;

IX. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4 / 2015 de 7 de janeiro;

X. Em face do exposto, salvo melhor opinião, afigura-se ser de deferir o pedido de apoio não financeiro, para cedência de autocarro no dia referido, formulado pelo Centro Social Paroquial do Campo Grande, **no montante máximo de 324,25€** {Trezentos e vinte e quatro euros e vinte cinco cêntimos), correspondendo ao cálculo da

Largo Machado de Assis • 1700-116 Lisboa· Tel.: 218428370 • Fax: 215998395 • www.jf-alvalade.pt

ALVALADE
junta de freguesia

quilometragem {100km x 1,83€), das portagens {9,25€) e despesas do motorista (132,00€), conforme estabelecido no regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

À consideração superior.

A Assistente Técnica

Assinado por: **Ana Carina Calvário da Sliva**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2026.01.08 15:01:04+00'00'

Largo Machado de Assis· 1700-116 Lisboa· Tel.: 218428370 • Fax: 215998395 • www.jf-alvalade.pt